



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil  
<https://ppgeciv.ufscar.br/>

Contato para dúvidas sobre o Processo Seletivo:  
[processo.seletivo.ppgeciv@ufscar.br](mailto:processo.seletivo.ppgeciv@ufscar.br)

## EDITAL 008/2025

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO COMO ALUNO REGULAR NA TURMA ESPECIAL PCI-DINTER DA UEFS DO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DA UFSCar - INGRESSO EM 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – PPGECiv – da UFSCar comunica a abertura do processo seletivo especial para ingresso no curso de **DOUTORADO EM ENGENHARIA CIVIL** em 2026, oferecido via Projeto de Cooperação entre Instituições para qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI-DINTER) da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), aprovado no Edital CAPES nº 25/2024. As vagas são direcionadas e exclusivas ao Doutorado Interinstitucional (DINTER) para docentes ou técnico administrativos da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS)

O processo seletivo será regido pelas normas a seguir.

#### 1. Disposições Gerais

1.1 O edital do processo seletivo foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação em sua 260ª Reunião Ordinária, realizada em 01/10/2025, e será regido pelas normas a seguir e de acordo com o cronograma de atividades apresentado no Anexo 1.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo seletivo, bem como no Cronograma de Atividades (Anexo 1).

1.3 As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo serão disponibilizadas somente na página oficial do Programa (<http://www.ppgeciv.ufscar.br>). Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, quaisquer direitos ou deveres.

1.4 A UFSCar e o PPGECiv não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do(a) candidato(a) à página do programa.

1.5 Este edital não tem como finalidade classificar ingressantes para a distribuição de eventuais bolsas de estudo institucionais do PPGECiv.

1.6 O Processo Seletivo será realizado para as vagas ofertadas por cada orientador/tema nas respectivas Linhas de Pesquisa. As vagas por tema estão indicadas nas respectivas Linhas de Pesquisa (Quadro 1). O número de vagas poderá ser aumentado, a critério do docente orientador, caso haja número de aprovados, em determinado tema, superior ao número de vagas.

1.7 Poderão participar deste Processo Seletivo apenas candidatos que tenham vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS).

#### 2. Linhas de Pesquisa

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGECiv) da UFSCar é composto por duas áreas de concentração: Construção Civil; e; Estruturas e Geotecnia. As áreas de concentração são subdivididas nas seguintes linhas de pesquisa:

##### **Gestão, Tecnologia e Sustentabilidade na Construção Civil (GTSCC)**

**Descrição:** Aborda estudos da Gestão e Economia na Construção Civil; Sustentabilidade e Eco-Eficiência na Construção Civil; Racionalização e Desenvolvimento de Sistemas Prediais; e

Tecnologia e Desempenho de Sistemas Construtivos. Visa o estudo sistêmico da produção de edificações sob os aspectos de gestão, tecnologia e desempenho de sistemas construtivos, desenvolvimento de projetos, sistemas prediais, conforto ambiental e uso de materiais ecoeficientes na construção civil e na infraestrutura e ambiente urbano.

As principais pesquisas desta Linha de Pesquisa estão relacionadas aos seguintes temas:

- Gestão, Qualidade e Economia na Construção Civil
- Sustentabilidade, Ecoeficiência e Conforto Ambiental na Construção Civil
- Racionalização e Desenvolvimento de Sistemas Prediais
- Tecnologia e Desempenho de Sistemas Construtivos
- Modelagem da Informação da Construção (BIM)

### **Estudo e Desenvolvimento de Sistemas Estruturais (EDSE)**

**Descrição:** Tem como finalidade a avaliação do comportamento e o desenvolvimento de materiais e sistemas estruturais, bem como suas inter-relações com os processos construtivos. São objetos de pesquisa: os sistemas estruturais em concreto armado e protendido; as estruturas em concreto pré-fabricado; as estruturas em madeira; alvenaria estrutural; estruturas metálicas e as construções mistas e híbridas de aço e concreto; além de pesquisas para desenvolvimento de novos materiais tanto na linha de facilitar a aplicação e melhorar a durabilidade destes quanto no aproveitamento de diversos tipos de resíduos. As pesquisas são desenvolvidas com base em experimentações físicas, simulações numéricas e estudos de caso. As principais pesquisas desta Linha de Pesquisa estão relacionadas aos seguintes temas:

- Estruturas em Concreto Moldado no local
- Estruturas em Concreto Pré-Moldado
- Alvenaria Estrutural
- Estruturas Metálicas e Mista de Aço e Concreto
- Estruturas de Madeira e Estruturas Mistas de Madeira e de Concreto

## **3. Das inscrições**

**3.1** Poderão se inscrever no processo de seleção para o curso de Doutorado do PPGECiv:

- a) candidatos que sejam portadores de diplomas de curso superior de Instituições de Ensino Superior em Engenharia Civil, Arquitetura e áreas correlatas, reconhecidas pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado de conclusão de curso ou documento equivalente; e que tenham vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Feira de Santana. Em caso de candidatos estrangeiros com diplomação fora do país, terão seus diplomas analisados e reconhecidos excepcionalmente pela comissão do edital;

**3.2** Diplomas de candidatos em áreas diferentes da Engenharia Civil e Arquitetura serão analisados pela Comissão de Seleção.

**3.3** As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, para o período letivo de 2026, serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico (<https://ppgeciv.ufscar.br/doutorado-dinter/>), por meio de preenchimento de ficha cadastral, quadro de pontuação e *upload* de documentos, conforme Cronograma de Atividades (Anexo 1).

**3.4** O preenchimento da ficha cadastral deve ser feito respeitando-se as regras ortográficas e gramaticais da língua portuguesa (acentuação, iniciais em letras maiúsculas em nomes próprios, dentre outros).

**3.5** No ato do preenchimento da Ficha Cadastral o candidato deverá indicar a linha de pesquisa do programa na qual pretende se candidatar, o nome do orientador e a forma de dedicação do curso (integral ou parcial).

**3.6** Para a escolha do orientador o candidato deverá consultar a lista de docentes que estão oferecendo vagas neste processo seletivo (Quadro 1). Caso o candidato escolha um tema não pertencente à referida lista estará automaticamente desclassificado do Processo de Seleção.

**3.7** No ato do preenchimento da ficha cadastral o candidato deverá também inserir **foto 3x4 digitalizada**, de preferência, colorida (arquivo único em jpeg). Não inserir a foto resultará na desclassificação do candidato.

**3.8** Ao realizar a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato declara concordância com as regras estabelecidas neste Edital.

#### **4. Documentação exigida no momento da inscrição**

**4.1** Ao finalizar o preenchimento da ficha cadastral, o candidato deverá fazer o *upload* dos seguintes documentos obrigatórios:

- a) Documento de Identidade (frente e verso) ou página de identificação do passaporte, no caso de candidato estrangeiro (arquivo único em pdf ou jpeg);
- b) CPF (frente e verso) (arquivo único em pdf ou jpeg), não havendo necessidade no caso de candidato estrangeiro;
- c) Comprovação de empregatício de vínculo com a Universidade Estadual de Feira de Santana;
- d) Diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (arquivo único em pdf ou jpeg) (enviar frente e verso) ou da instituição do exterior;
- e) Diploma do curso de mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação, ou provisoriamente certificado de conclusão ou documento equivalente ou declaração de provável defesa de mestrado (arquivo único em pdf ou jpeg) (enviar frente e verso);
- f) Histórico Escolar do Mestrado (arquivo único em pdf);
- g) Currículo Lattes, diretamente elaborado na plataforma Lattes do CNPq (em formato pdf, acionar a impressão do currículo em pdf diretamente do site). No caso de candidatos estrangeiros, enviar o Currículo Vitae detalhando as atividades acadêmicas e profissionais;
- h) Quadro de pontuação do currículo devidamente preenchida, conforme modelo apresentado no Anexo 3 (arquivo único pdf editável). Todos os itens devem ter comprovação anexada e serem passíveis de verificação;
- i) Declaração indicando para qual vaga (orientador e tema) estará concorrendo, conforme Quadro 1 deste Edital;
- j) Carta escrita pelo(a) candidato(a) com texto de no máximo 2 páginas descrevendo o que o(a) motivou a se inscrever no tema, na linha de pesquisa e a realizar doutorado acadêmico;
- k) Anexar documentos que comprovem a produção bibliográfica mínima exigida nesse edital (**arquivo único em pdf** com todas as informações abaixo):
  - i. Artigos completos PUBLICADOS ou ACEITOS em congressos nacionais ou internacionais: incluir os arquivos dos artigos publicados juntamente com as comprovações de publicação. Verificar detalhes sobre esse requisito no item 8. A comprovação pode ser feita por meio de envio de documento que comprove o aceite do artigo (comunicação oficial do congresso);
  - ii. Artigo em periódico: anexar o arquivo do artigo SUBMETIDO, ACEITO OU PUBLICADO, JUNTAMENTE com o comprovante de envio, de aceite ou de publicação. Pode ser aceite como comprovação do envio do artigo a comunicação oficial da revista.

**4.2** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem toda a **documentação obrigatória** exigida nos itens 4.1, dentro do prazo previsto no presente Edital.

**4.3** O candidato que tiver mais de um diploma de graduação/mestrado deverá escolher o que melhor lhe convier e apresentar os documentos relativos à escolha realizada.

**4.4** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pelo envio da documentação.

**4.5** É vedada a inscrição condicional.

**4.6** Não é permitido o envio de documentos após o término do prazo de inscrições.

**4.7** O envio de toda a documentação obrigatória, no ato da inscrição, é de inteira responsabilidade do(a) candidato (a).

## **5. Deferimento/Indeferimento da inscrição**

**5.1** Somente será aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos obrigatórios solicitados.

**5.2** As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas no site oficial do Programa (<https://ppgeciv.ufscar.br/doutorado-dinter>) conforme Cronograma (Anexo 1).

**5.3** Será indeferida a inscrição:

- a) cuja Ficha Cadastral esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
- b) que não apresentar, no ato da inscrição, toda documentação obrigatória exigida (itens 4.1).
- c) que não cumprir os requisitos da vaga ofertada em termos de dedicação (parcial ou integral) ou escolher um tema de pesquisa não pertencente à lista de vagas no presente edital.

**5.4** O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito (Anexo 2), enviando-o por e-mail ([processo.seletivo.ufscar@ufscar.br](mailto:processo.seletivo.ufscar@ufscar.br)), no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 1).

**5.5** Na interposição do recurso referido no item anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já enviados por ocasião do pedido de inscrição.

**5.6** Decorrido o prazo de interposição de recursos, estes serão julgados pela Comissão de Pós-Graduação do PPGE Civ da UFSCar, observando-se o Cronograma (Anexo 1). Concluída a análise dos recursos, a Comissão de Seleção providenciará a divulgação da Relação Definitiva dos Candidatos Inscritos.

## **6. Membros e Comissão de Seleção**

**6.1** São membros da Comissão Preliminar de seleção os todos os membros docentes do PPGE Civ, conforme informação disponível em <https://ppgeciv.ufscar.br/docentes/>.

**6.2** A Comissão definitiva de seleção realizará as funções e encargos a ela cometidos neste edital desde que reunida com pelo menos 2 (dois) de seus membros.

**6.3** Os candidatos deverão informar na ficha de inscrição a existência das seguintes situações, em face de quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de seleção:

- a) Membro que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- b) Membro que seja ascendente ou descendente ou colateral até o 3º grau por consanguinidade ou afinidade;
- c) Membro com o qual o candidato, ou seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau, tenham amizade íntima ou inimizade notória;
- d) Membro com o qual tenha sociedade empresarial;
- e) outras situações de impedimento ou suspeição prevista em lei.

**6.4** No caso de existência de quaisquer vínculos retro indicados em relação a quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de Seleção, o candidato deverá indicar obrigatoriamente qual(is) o(s) vínculo(s) e com quem ele é mantido.

**6.5** A partir das informações apresentadas, a CPG do PPGE Civ deliberará, motivadamente, sobre a exoneração/substituição de membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção.

**6.6** Após a divulgação da relação definitiva de inscrições deferidas, a CPG do PPGECiv divulgará a eventual nova composição, já excluídos/substituídos os membros que possuem os vínculos indicados com os candidatos definitivamente inscritos, e isso apurado a partir das informações constantes dos formulários de inscrição.

**6.7** Os candidatos poderão, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo 1), impugnar a indicação de quaisquer membros da Comissão Provisória de Seleção em requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base nos vínculos indicados no item 6.3 deste edital.

**6.8** Caso seja dado condição de impugnação, a Comissão de Pós-Graduação do PPGECiv/UFSCar procederá, de imediato, a substituição do membro da Comissão Provisória de Seleção designada, respeitando o estabelecido no Art. 12 da Portaria GR no 247/2013, e divulgará, em data prevista no Cronograma (Anexo 1) a composição final da Comissão de Seleção.

## 7. Número de Vagas

**7.1** O número de vagas ao **Doutorado** está condicionado ao número de vagas que os docentes do PPGECiv poderão oferecer neste edital (Quadro 1).

**7.2** Os candidatos, ao efetuarem a inscrição no Processo Seletivo deverão optar por um tema dentro das Linhas de Pesquisa do Programa e indicar o docente orientador:

- Gestão, Tecnologia e Sustentabilidade na Construção Civil (GTSCC), ou;
- Estudos e Desenvolvimento de Sistemas Estruturais (EDSE), ou;
- Estudo e Desenvolvimento de Sistemas de Infraestrutura Geotécnica (EDSIG).

**7.3** Serão oferecidas 16 (dezesesseis) vagas. A relação de vagas ofertadas por cada tema/orientador está identificada na Quadro 1, conforme segue: 06 (seis) vagas na Linha de Pesquisa em Gestão, Tecnologia e Sustentabilidade na Construção Civil (GTSCC), 06 (cinco) vagas na Linha de Pesquisa em Estudos e Desenvolvimento de Sistemas Estruturais (EDSE) e 04 (quatro) vagas na Linha de Pesquisa Estudo e Desenvolvimento de Sistemas e Materiais de infraestrutura Geotécnica. O número de vagas poderá ser ampliado, a critério do docente orientador, caso haja número de aprovados em determinado tema superior ao número de vagas ofertadas inicialmente.

**Quadro 1: Relação de vagas ofertadas por cada tema/orientador**

Gestão, Tecnologia e Sustentabilidade na Construção Civil - 6 vagas	Número de vagas ofertadas	Nome do docente
Gestão, Qualidade e Economia na Construção Civil	3	José da Costa Marques Neto
		José Carlos Paliari
		Sheyla Mara Baptista Serra
Sustentabilidade, Ecoeficiência e Conforto Ambiental na Construção Civil	1	Herlander Mata Lima
Tecnologia e Desempenho de Sistemas Construtivos	1	Fernanda Giannotti S. Ferreira
Modelagem da Informação da Construção (BIM)	1	Cristiane Bueno
Estudo e Desenvolvimento de Sistemas Estruturais - 6 vagas	Número de vagas ofertadas	Nome do docente
Estruturas em Concreto Armado e Protendido	2	Guilherme A. Parsekian
		Gláucia M. Dalfré
Alvenaria Estrutural	1	Guilherme A. Parsekian
Estruturas Metálicas e Mistas de Aço e Concreto	3	Silvana De Nardin
		Alex Sander Clemente de Souza
Estudo e Desenvolvimento de Sistemas e Materiais de infraestrutura Geotécnica - 4 vagas	Número de vagas ofertadas	Nome do docente
Estruturas de contenções e solo reforçado	1	Fernando Portelinha
Infraestrutura de pavimentos	1	Natalia de Souza Correia
Geotecnia Ambiental com projeto de pesquisa em áreas contaminadas	1	Natália de Souza Correia
Coberturas alternativas de aterro sanitário	1	Fernando Portelinha
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>	

7.4 Não havendo preenchimento das vagas de determinado docente, candidatos classificados neste edital, poderão ser aproveitados para essas eventuais vagas na linha de pesquisa, conforme manifestação de interesse em segunda chamada e seguindo a ordem de classificação.

## 8. O Processo de Seleção

8.1 O Processo Seletivo para ingresso no **Doutorado** no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFSCar será realizado em duas fases: fases de habilitação de documentos e análise de currículo, conforme descrito a seguir. Em ambas as fases, será considerada a classificação Qualis CAPES Quadriênio 2017-2020, área mãe Engenharias I.

### Fase Única

#### a) Habilitação (eliminatória)

- São considerados aptos a participarem deste Processo Seletivo os candidatos que tenham pelo menos dois artigos PUBLICADOS OU ACEITOS em Congresso Nacional ou Internacional, OU um artigo SUBMETIDO OU ACEITO OU PUBLICADO, em periódicos qualificados pelo Qualis Capes (Classificações de Periódicos Quadriênio 2017-2020), Engenharias I. Serão considerados “não habilitados” e **desclassificados** nesta fase os candidatos que não atenderem a este critério mínimo.
- Ter média ponderada nas disciplinas de mestrado (DM) igual ou superior a 7,0.
- O não cumprimento dos requisitos exigidos neste edital, no caso de haver exigência de disponibilidade para dedicação integral ou no caso de escolha de orientador ou de tema de pesquisa que não conste entre os temas de pesquisa das vagas ofertadas, implicará em desclassificação;
- A não apresentação dos documentos comprobatórios desta fase e dos demais documentos listados no item 4.1 implica em desclassificação.
- A responsabilidade pelo envio e comprovação de que atende aos requisitos mínimos é de inteira responsabilidade do candidato sendo vetado o envio de documentação após o término do período de inscrições.
- Candidatos desclassificados não poderão participar da segunda fase.

#### b) Análise de Currículo (classificatória)

- A nota dessa fase é dada pela soma das notas dos itens: desempenho no mestrado (DM) e produção científica (PC), pontuados como descrito a seguir.
  - **Desempenho no Mestrado (DM)**
- Para avaliar o desempenho do aluno no curso de Mestrado Acadêmico (DM) será calculada a média ponderada entre as notas das disciplinas cursadas no mestrado e os respectivos números de créditos com base no Histórico Escolar apresentado, respeitando-se a seguinte relação entre conceito e nota:

Conceito	Nota
A	10
B	8
C	6
D/E	0

Caso as notas das disciplinas de mestrado acadêmico cursadas sigam outro sistema de notas será considerada a máxima pontuação possível com valor 10,0 e pontuada a nota de forma proporcional.

- **DM = média ponderada das disciplinas.**

- **Produção científica (PC)**

- Cada artigo científico aprovado ou publicado em periódico classificado de acordo com Qualis CAPES Engenharias I (Quadriênio 2017-2020), entre 2019 e 2025, terá a pontuação mostrada

- no Quadro 2.
- Artigos / publicações com até 3 (três) autores poderão pontuar integralmente a respectiva pontuação.
  - Artigos / publicações com mais de 3 (três) autores pontuarão da seguinte forma:
    - Autoria até 3ª posição, inclusive, poderá ter pontuação integral da categoria de cada artigo(s)/trabalho(s);
    - Autoria na 4ª posição ou posterior: a pontuação de cada artigo(s)/trabalho(s) deverá ser dividida pelo número de autores.
  - Para comprovação de artigo publicado o candidato deverá anexar o artigo completo publicado incluindo, **obrigatoriamente**, as seguintes informações: nome do periódico, volume/número e ano de publicação.
  - Para comprovação de artigo aprovado para publicação, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, enviar: artigo completo e carta de aceite para publicação em que conste nome do periódico.
  - Não é permitida a inclusão de documentos que comprovem o aceite ou a publicação do artigo após a inscrição.
  - O candidato deverá preencher o Quadro do Anexo 3 e enviar, no ato da inscrição, juntamente com todos os documentos comprobatórios.

**Quadro 2: Pontuação para composição da nota de currículo (PC)**

Item	Critério	Pontuação máxima
Artigo completo em periódico qualificado – A1 a A2	1 ponto/artigo	5 pontos
Artigo completo em periódico qualificado – A3 a A4	0,75 pontos/artigo	3,75 pontos
Artigo completo em periódico qualificado – B1 a B2	0,50 pontos/trabalho	2,5 pontos
Artigo completo em periódico qualificado – B3 a B4	0,375 pontos/trabalho	1,50 pontos
Artigos completos publicados em anais de eventos científicos internacionais	0,25 pontos/trabalho	1,25 pontos
Artigos completos publicados em anais de eventos científicos nacionais	0,15 pontos/trabalho	0,75 pontos

- A pontuação científica será calculada pelo somatório das notas de artigos, considerando os limites das pontuações máximas no Quadro 2.
- A nota final será dada pela soma das notas em cada item como mostrado a seguir:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota de Desempenho Mestrado (DM)} \times 2 + \text{Nota de Produção científica (PC)}$$

**8.2** A Comissão de Seleção nomeará, dentre seus membros, bancas formadas por 3 (três) integrantes, para as atividades da fase única.

**8.3** No início do Processo, a banca realizará a Avaliação do Currículo, cuja nota será divulgada conforme Cronograma (Anexo 1).

**8.4** Após a divulgação dos resultados, conforme Cronograma (Anexo 1), o candidato poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito (Anexo 2), apresentando-o no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo 1), enviando para o e-mail do Processo Seletivo do Programa ([processo.seletivo.ppgeciv@ufscar.br](mailto:processo.seletivo.ppgeciv@ufscar.br)).

**8.5** Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo. Em eventual recurso não é permitida a inclusão de qualquer documento complementar.

## 9. Classificação final dos candidatos no Processo Seletivo

9.1 Decorrido o prazo para interposição de recursos, os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados por tema de pesquisa específico conforme ofertado por cada orientador, na respectiva linha de pesquisa, em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.

9.2 Havendo empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) candidato com maior pontuação considerada contando artigos A2 e A1 publicados.
- b) candidato com maior pontuação considerada contando artigos A3 e A4 publicados.
- c) prevalece o candidato com maior número de artigos publicados em congresso internacional.
- d) preferência ao candidato com maior número de artigos publicados em congresso nacional.
- e) atendendo à Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) que determina que o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, prevalece o candidato com mais elevada.

9.3 A distribuição dos candidatos pelas vagas será realizada até que todas as vagas ofertadas e disponíveis por orientador, em cada Linha de Pesquisa, tenham sido ocupadas ou todos os candidatos tenham sido devidamente alocados com seus orientadores.

9.4 O número de vagas poderá ser aumentado, a critério do docente orientador, caso haja número de aprovados superior ao número de vagas em determinado tema.

9.5 A Comissão de Seleção promoverá a divulgação da lista preliminar de candidatos aprovados e lista de espera, por Linha de Pesquisa, no site do PPGE Civ (<https://ppgeciv.ufscar.br/doutorado-dinter>).

## 10. Pré-matrícula e matrícula

10.1 A lista dos candidatos selecionados pelo Processo Seletivo, respeitando-se as vagas disponíveis por Linha de Pesquisa, será divulgada no site do PPGE Civ (<https://ppgeciv.ufscar.br/doutorado-dinter/>) pela Comissão de Seleção.

10.2 Após a divulgação das relações de aprovados (**Lista de Aprovados 1ª Chamada e Lista de Espera**), todos os candidatos aprovados deverão confirmar o interesse pela vaga no curso conforme instruções a serem disponibilizadas na homepage do Programa, conforme Cronograma (Anexo 1).

10.3 O candidato que não manifestar o interesse pela vaga perderá o direito de matrícula.

10.4 Após a realização da pré-matrícula, a Secretaria do PPGE Civ divulgará a lista definitiva dos candidatos que deverão efetuar a matrícula conforme cronograma de atividades do Anexo 1. Caso o aluno ainda não tenha obtido o diploma de mestrado, deverá apresentar, provisoriamente, a ata da defesa de mestrado (arquivo único em pdf ou jpeg).

10.5 Não serão aceitas matrículas de alunos que não comprovarem, no ato da matrícula, a conclusão do mestrado acadêmico.

10.6 Não se admitirá matrícula condicional.

10.7 Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para ingresso no ano letivo de 2026.

## 11. Proficiência em língua estrangeira

11.1 Uma vez efetivada a matrícula no PPGE Civ, o aluno deverá apresentar em até 12 (doze) meses, a partir da data de matrícula no Programa certificado de proficiência em língua inglesa. No caso de o aluno não entregar o certificado de proficiência dentro deste prazo, **o aluno será desligado do Programa**. Não serão aceitos atestados de escolas de inglês como certificado de exame de inglês. Só serão aceitos certificados oficiais dos institutos e instituições recomendados a seguir.

**11.2** No caso do certificado apresentado não apresentar a pontuação mínima, será dado prazo adicional de 4 meses para entrega de novo certificado. No caso de o aluno não entregar o certificado de proficiência com pontuação mínima, **o aluno será desligado do Programa.**

**11.3** Para continuar matriculado no PPGECiv o certificado de proficiência em língua inglesa apresentado pelo aluno deverá possuir validade de dois anos e atender as pontuações mínimas apresentadas no Quadro 4 a seguir. Outros certificados serão avaliados pela Comissão de Pós-Graduação (CPG).

**Quadro 4 – Certificados de proficiência e pontuação mínima \***

Exame	Pontuação Mínima	Informações
<b>TOEFL</b> ( <i>Test of English as Foreign Language – Internet-based Test (IBT)</i> )	<b>72</b>	<a href="https://www.ets.org/toefl.html">https://www.ets.org/toefl.html</a>
<b>IELTS</b> ( <i>International English Language Test</i> )	<b>5,5</b>	<a href="https://www.britishcouncil.org.br">https://www.britishcouncil.org.br</a>
<b>TEAP</b> ( <i>Test for English for Academic Purposes</i> )	<b>70</b>	<a href="https://www.teseprime.org">https://www.teseprime.org</a>
<b>TOEIC</b> ( <i>Test of English for International Communication</i> )	<b>785</b>	<a href="https://www.ets.org/toeic.html">https://www.ets.org/toeic.html</a>
Exame da Universidade de Cambridge <b>FCE</b> ( <i>First Certificate in English</i> )**	<b>B2 First</b>	<a href="https://www.cambridgeenglish.org/br/exams-and-tests/first/">https://www.cambridgeenglish.org/br/exams-and-tests/first/</a>
<b>DET</b> ( <i>Duolingo English Test</i> )	<b>105</b>	<a href="https://englishtest.duolingo.com/applicants">https://englishtest.duolingo.com/applicants</a> <a href="https://englishtest.duolingo.com/scores">https://englishtest.duolingo.com/scores</a>
Instituto de Línguas (IL) da UFSCar	<b>7,0</b>	<a href="https://www.institutodelinguas.ufscar.br/pt-br/proficiencias/certificados-de-proficiencia">https://www.institutodelinguas.ufscar.br/pt-br/proficiencias/certificados-de-proficiencia</a>

\* Baseado em:

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025\\_Edital\\_2626556\\_Anexo\\_IV\\_Proficiencia\\_Alt\\_ernativa\\_a\\_declaracao.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626556_Anexo_IV_Proficiencia_Alt_ernativa_a_declaracao.pdf) e

[https://www.institutodelinguas.ufscar.br/es/recursos/arquivos/criterios-de-proficiencia-em-lingua-inglesa\\_atualizacao-2025.pdf](https://www.institutodelinguas.ufscar.br/es/recursos/arquivos/criterios-de-proficiencia-em-lingua-inglesa_atualizacao-2025.pdf)

\*\* sem prazo de validade.

## 12. Veracidade das Declarações e Informações Prestadas pelos Candidatos

**12.1** A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo.

**12.2** Caso algumas das declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- indeferir a inscrição do(s) candidato(s);
- desclassificar o(s) candidato(s) que tenha tido seus documentos analisados;
- indeferir a matrícula do(s) candidato(s) convocado(s) para tal;
- cancelar a matrícula de candidato(s) matriculado(s).

**12.3** Qualquer cidadão, candidato ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao Processo Seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Seleção.

**12.4** Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

## 13. Disposições Finais

**13.1** Após a data da matrícula dos convocados e ainda persistindo vagas, respeitando-se as vagas

disponíveis por Tema e orientador, poderão ser realizadas novas chamadas para a matrícula a critério da Comissão de Seleção.

**13.2** Nessa situação poderão ser realizadas novas convocações, por meio da homepage do PPGECiv (<https://ppgeciv.ufscar.br/>).

**13.3** As convocações e matrículas que porventura venham a ser realizadas nos termos deste item poderão ser realizadas desde que não ultrapassado o limite de 25% do período letivo, a contar do início das aulas.

**13.4** Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas nesse Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília-DF.

**13.5** É facultado ao candidato solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital conforme cronograma apresentado no Anexo 1. Findado o prazo estipulado para tal neste cronograma, o candidato perde o direito de fazê-la.

**13.6** Os casos omissos neste Edital serão decididos pela CPG, Comissão de Pós- Graduação em Engenharia Civil.

**13.7** A classificação geral obtida no presente edital não será utilizada para a distribuição das bolsas de estudo em nível de doutorado. Para definição dos alunos bolsistas será realizada um processo seletivo interno próprio, a ser divulgado posteriormente.

São Carlos, 03 de outubro de 2025.

Profa. Dra. Sheyla Mara Baptista Serra

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFSCar.

Edital aprovado na 260a Reunião da Comissão de Pós-Graduação (CPG) – PPGECiv, ocorrida em 01/10/2025.

## ANEXO 1

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	Data/Período		
Pedido de alterações ou impugnação no Edital (e enviar E-mail com solicitação para <a href="mailto:processo.seletivo.ppgceciv@ufscar.br">processo.seletivo.ppgceciv@ufscar.br</a> ) e de interposição de recursos em relação aos membros da Comissão Preliminar de Seleção	03/10/2025	a	07/10/2025
Análise dos pedidos de alterações ou impugnação no Edital e interposição de recursos em relação aos membros da Comissão Preliminar de Seleção	08/10/2025		-
Divulgação do resultado da análise e divulgação do Edital	09/10/2025		-
Inscrições <i>on line</i> no Processo Seletivo	<b>10/10/2025</b>	<b>a</b>	<b>27/10/2025</b>
Divulgação da relação das inscrições deferidas, indeferidas e dos motivos do indeferimento	29/10/2025		-
Prazo para interposição de recursos em relação aos resultados	30/10/2025	a	03/11/2025
Divulgação do resultado dos recursos de indeferimento	06/11/2025		-
Divulgação da relação preliminar das notas finais dos candidatos deferidos	10/11/2025		-
Prazo para interposição de recursos acerca da relação preliminar das notas finais dos candidatos deferidos	11/11/2025	a	13/11/2025
Divulgação do resultado dos recursos e dos resultados finais	14/11/2025		-
Divulgação da Lista dos que deverão se matricular no Programa (Matrícula <i>on line</i> no Sistema)	14/11/2025		-
Matrícula <i>on line</i>	a divulgar		

## ANEXO 2 SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Cidade, data.

**Para:** Comissão de Seleção

**Ref.: Solicitação de recurso – Edital \_\_\_\_\_ – Curso de Doutorado**

Eu, <<nome>>, portador do R.G. no. <<número>>, inscrito no Processo Seletivo para o curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, Edital \_\_\_\_\_, venho, por meio deste, entrar com recurso com o objetivo de <<colocar o objetivo>> mediante a seguinte justificativa <<colocar justificativa>>.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do candidato

## ANEXO 3

## QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome completo:			
Item	Critério	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
Artigo completo em periódico qualificado – A1	1 pontos/artigo	5 pontos	
Artigo completo em periódico qualificado – A2	0,75 pontos/artigo	3,75 pontos	
Artigo completo em periódico qualificado – A3	0,50 pontos/trabalho	2,5 pontos	
Artigo completo em periódico qualificado – A4	0,375 pontos/trabalho	1,50 pontos	
Artigos completos publicados em anais de eventos científicos internacionais	0,25 pontos/trabalho	1,25 pontos	
Artigos completos publicados em anais de eventos científicos nacionais	0,15 pontos/trabalho	0,75 pontos	
<b>Total</b>			